



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Conselho Acadêmico do Curso de Enfermagem

RESOLUÇÃO Nº. 003/2019-ENF

Transferência Externa - Ano Letivo de 2019.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o recebimento de transferência externa de alunos de outras instituições de educação superior;

considerando o Edital nº 005/2019-DAA, de 21/01/2019, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2019;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do Curso de **Enfermagem** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir os pedidos de Transferência Externa, dos requerentes abaixo relacionados, para o curso de **Enfermagem, ano letivo de 2019**, conforme segue:

| Nome | Turno | Série de Enquadramento | Prazo máximo para conclusão do curso |
|--------------------------------|----------|------------------------|--------------------------------------|
| Guilherme Alves da Silva | Integral | 3º Série | 2022 |
| Milena Aparecida Bonilha Bravo | Integral | 3º Série | 2022 |

Art. 2º - Indeferir os pedidos de Transferência Externa, dos requerentes abaixo relacionados, para o curso de **Enfermagem, ano letivo de 2019, por ausência de vaga na série de enquadramento**, conforme disposto no item 1.1 do Edital nº 005/2019-DAA:

| Nome | Série de enquadramento |
|-------------------------------------|------------------------|
| Ana Paula Cecere Santana | 1º Série |
| Beatris Moraes Benfica | 1º Série |
| Vitória Alexandrina Pereira Ribeiro | 1º Série |
| Hikari Watanabe Ferreira | 2º Série |

Art. 3º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Enfermagem**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Conselho Acadêmico do Curso de Enfermagem

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Grace Jaqueline Aquiles,
COORDENADORA - ENF.

